



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.514/2003

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 800,000 (oitocentos reais), para cobrir despesas na festa da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, na região do Rio do Peixe, a ser realizada nos dias 01 e 02 de agosto de 2003, neste ato representado pelo festeiro Carlos Alberto Pereira de Rezende, portador da RG n.º 494.062/SSP/MT e CPF/MF sob o n. **autenticado GERPD**, residente e domiciliado na Fazenda Aliança, neste município.

Artigo 2.º - A doação que se refere no caput do artigo anterior, será coberto com a seguinte dotação:

08.02.08.244.0020.2045-3390.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Jurídicas – Pessoa Física.

Artigo 3º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 24 de julho de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal